



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

INDICAÇÃO Nº 043/2026

Autor: Geovani Alves Teixeira e Dionathan Nayte dos Santos

Assunto: Disponibilização de Vale-Lanche ou Vale-Refeição para Pacientes em

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência indicar ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de instituir e disponibilizar um **vale-lanche ou vale-refeição** aos pacientes do município que necessitam se deslocar para outras cidades para a realização de consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos médicos, especialmente para municípios como Maringá, Campo Mourão e outras localidades atendidas pelo sistema de saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade proporcionar mais dignidade, conforto e assistência aos pacientes que precisam se deslocar para outros municípios em busca de atendimento médico especializado.

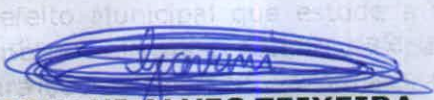
É comum que muitos pacientes deixem suas residências ainda durante a madrugada e permaneçam por várias horas fora do município, aguardando consultas, exames ou procedimentos médicos, retornando somente ao final do dia. Durante esse período, diversas pessoas enfrentam dificuldades para custear sua alimentação, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica.

A disponibilização de um vale-lanche ou vale-refeição contribuirá para garantir condições mais adequadas aos pacientes durante suas viagens, assegurando o acesso à alimentação enquanto aguardam seus atendimentos. Trata-se de uma medida de caráter social e humanitário, que demonstra o compromisso da Administração Municipal com o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Além disso, a iniciativa proporcionará mais tranquilidade aos usuários do sistema de saúde e seus acompanhantes, minimizando os impactos financeiros decorrentes dos deslocamentos para tratamentos realizados fora do município.

Diante da importância da presente solicitação, espera-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade da medida e adote as providências necessárias para sua implementação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.


GEOVANI ALVES TEIXEIRA
Vereador


DIONATHAN NAYTE DOS SANTOS
Vereador

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br